



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



## CONTRATO ADMINISTRATIVO 41/2022

### SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº267.

### PREGÃO PRESENCIAL 11/2022.

**1.0 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77.8900-000 CNPJ: 11.246.570/0001-82 através do gestor senhor, **TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 046.549.141-37, e RG 1.115.368 SSP/TO**, residente e domiciliado na cidade de Riachinho, na Avenida Jerusalém, Centro, Riachinho Tocantins.

**1.1 CONTRATADA: Empresa GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ:15.723.680/0001-49**, com sede sito a Rua Montevideo, Quadra 49, lote 33, Casa 01, CEP: 74.957-410, Parques das Nações, Aparecida de Goiânia Goiás, Proprietaria PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA, brasileira, Casada, inscrita no CPF: 648.584.051-68 e RG 3231228 SSP/GO, email [gomesveiculospeciais@gmail.com](mailto:gomesveiculospeciais@gmail.com), fone (62) 3085-8102 9684-6344, representado neste ato por seu procurador senhor EDUARDO GOMES MAIA, brasileiro, empresário, capaz, inscrito no CPF: 533.502.941-20 e RG. 1574146 SSP/GO, homologado em 30/06/2022, o **PREGÃO ELETRONICO 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022**.

## 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da **Licitação Pregão 10/2022**, na **Forma Presencial, Processo 267/2022**, homologada em 30 de junho de 2022, do tipo Menor Preço por global, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002,
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 11/2022** na forma presencial;
- 1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 267/2022**.
- 1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento aquisição de um veículo .....

QUANT	UND.	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND.	Ambulância Simples Remoção categoria A; Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, Nova, de primeiro uso; ano e modelo 2022; Monobloco original de fábrica que atende aos níveis de emissão poluente EURO 5 / PROCONVE P7; Tração 4x2; Rodas aro 16 (mínimo); Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento do paciente; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Torque mínimo de 29mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 2000 cm <sup>3</sup> ; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200mm; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade mínima para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 60 (sessenta) litros; Volume de carga mínima de 7 m <sup>3</sup> ; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para-choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo); e demais especificações técnicas de acordo com as normas do	295.000,00	295.000,00

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



	COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentada e emplacadas. Que ira atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ananás – TO <b>MARCA RENAULT NASTER L 1H1</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$: 295.000,00</b>

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 11/2022** na forma presencial;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

### 4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO:

- 4.1 O contrato vigorará a partir do dia 30 de junho a até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
- 4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

### 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA;

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás – TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



- 5.1 O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
- 5.2 O item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ananás, sito Avenida Duque de Caxais, numero 300, centro, CEP: 77.890-00 Ananás Tocantins. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

## 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
- 6.1.1 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);
- 6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ananás, mediante a transferencia entre conta corrente em nome da proponente.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

- 8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## 9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Os serviços objeto deste processo administrativo serão acompanhados e fiscalizados pelo senhor GABRIEL TORRES LIMA, CPF: 042.643.501-07 iras

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



**acompanha a execução dos contratos e atas vinculado ao Fundo Municipal de Saude de Ananás Tocantins.**

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANANÁS – TO.

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTES	DESCRIÇÃO
13	18	10.302.1328.1.027	4.4.90.52	000296	2.632.0000.00000	Convenio do estado vinculados a saúde.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

- 11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### 13.1.1 A CONTRATADA se obriga a:

I - Entregar os veículos , de acordo com as especificações, marca, preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – Retirar, transportar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato em que se verificarem vícios,



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



defeitos ou incorreções, devendo as falhas, que por ventura venham a ocorrer, serem sanadas, mediante solicitação da contratante;

III – Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

IV – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

VI – Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado pela Contratante, documentos que provem estar cumprindo as obrigações assumidas em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

VII - Entregar os veículos/produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.

VIII - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

IX - Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica;

X - Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negatividade Débitos Trabalhistas;

XI - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a ao Fundo Municipal de Saude e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

XII - Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa sereportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



XIV - Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas tais como transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços pertinente ao objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de vínculo com os mesmos.

### 13.2 - Constitui OBRIGAÇÕES da contratante:

I - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

II - Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.

III - Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

V - Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio da comissão de avaliação de bens móveis e imóveis do Município.

VI - Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

VII - Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de ANANAS-TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTINS AOS 30 DE JUNHO DE 2022**

TULYSMAR PEREIRA DE  
SOUSA:04654914137

Assinado de forma digital por  
TULYSMAR PEREIRA DE  
SOUSA:04654914137  
Dados: 2022.06.30 11:20:33 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDES DE ANANÁS-TOCANTINS**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA  
CPF: 046.549.141-37  
CONTRATANTE

GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI  
CNPJ: 15.723.680/0001-49  
REPRESENTANTE LEGAL  
EDUARDO GOMES MAIA  
CPF: 533.502.941-20  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS  
CPF:

TESTEMUNHAS  
CPF: